SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1220

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ALVARÃES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES vem através do presente Edital, convocar o servidor **JOAQUIM DA MATA MARINHO - Pedreiro**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração em caráter de urgência, tendo em vista o abandono de serviço por mais de 30 (trinta) dias.

Alvarães (AM), 03 de novembro de 2014.

***ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2013

**Publicado por:**
Elizete Uchoa de Brito
**Código Identificador:**BE59EA74

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 660/2014, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a Exoneração de LOMAR SOUSA FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o Sr. **LOMAR SOUSA FERREIRA,** do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito do Município de Apuí

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**C135BAC3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 677/2014, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ADRIANE PASSOS SILVA, e dá outras providências. ·.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **INTERINAMENTE** a Sra. **ADRIANE PASSOS SILVA**, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Finanças.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE NOVEMBRO 2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**8E16B96A

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 560/2014, EM 25 DE SETEMBRODE 2014.**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. CINTIA NAIARA DO CARMO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **CINTIA NAIARA DO CARMO BATISTA** portadora da Cédula de Identidade RG nº 2398176-8 SSP/AM e CPF nº 009.411.832-97, Matricula nº 644, Licença Maternidade, no período de 06 de setembro de 2014 a 03 de janeiro de 2015, de 120 dias consecutivos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 06 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**D5A7BC8A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 676/2014, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ADRIANE PASSOS SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a PORTARIA de Nº 324/2013 a qual Nomeia a Sra. **ADRIANE PASSOS SILVA**, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Administração **INTERINA.**

**Art.2º - NOMEAR a** Sra. **ADRIANE PASSOS SILVA**, para exercer o cargo de Secretaria Municipal de Administração.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE NOVEMBRO 2014.

***ADIMILSON NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**B73BDCB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 679, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

"Aplicar a pena de SUSPENSÃO DE 03 (três) dias ao Servidor Público Municipal ARISTID LITTIG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, em Exercício, no uso de suas atribuições Legais, considerando a recusa do servidor Aristid Littig em dar ciência ao Processo Administrativo movido em face de sua pessoa, infringindo assim o artigo 112, inciso III da Lei Municipal n.º 003/1997;

Considerando ainda a decisão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria n.455/2014;

Considerando o estatuído na Lei Municipal n.º 003/1997, artigo 122, inciso II;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) dias ao Servidor Público Municipal ARISTID LITTIG;

**Art. 2º** - DETERMINAR ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para que promova a anotação na pasta funcional do servidor, bem como tome todas as providência para o fiel cumprimento da penalidade imposta ao servidor;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Novembro de 2014.

***VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**C2AB15D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 678, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

"Afasta preventivamente o Servidor Público Municipal ARISTID LITTIG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, em Exercício, no uso de suas atribuições Legais, considerando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Público Municipal Aristid Littig;

Considerando ainda a decisão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria n.455/2014;

Considerando o estatuído na Lei Municipal n.º 003/1997, artigo 142, o qual trata sobre o Afastamento Preventivo;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a AFASTAMENTO PREVENTIVO, do Servidor Público Municipal ARISTID LITTIG pelo período de 60 (sessenta) dias, das suas funções como servidor público municipal;

**Art. 2º** - O Afastamento poderá ser prorrogado uma única vez ou rescindido antes, caso o Processo encerre antes do prazo estabelecido.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Novembro de 2014.

***VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**A9FA661E

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DO GABINETE**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP 011/2014**

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP número 011/2014**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**
**HOMOLOGAR** a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 011/2014** do processo licitatório relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM** as empresas:
**MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global dos itens e preços registrados em **R$ 102.411,10 (Cento e Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais e Dez Centavos)** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

**FN COMERCIO E SERVIÇOS DE BUFÊ LTDA-EPP, CNPJ 14.969.373/0001-80,** com o valor global dos preços e itens registrados em R$ **160.441,15** (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

**DETERMINAR** ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 14 de Outubro 2014.

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**CF9853A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

D**ESPACHO DO GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 012/2014**

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP número 012/2014**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2014** do processo licitatório relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM** as empresas:
**MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de R$ **50.414,30 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

**FN COMERCIO E SERVIÇOS DE BUFÊ LTDA-EPP, CNPJ 14.969.373/0001-80,** com o valor global dos preços registrados de **R$ 118.576,96 (Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

**JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA-EPP, CNPJ, sob o nº, 05.481.242/0001-68** com o valor global dos preços registrados de R$ **57.230,94 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos).** Conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

**DETERMINAR** ainda, que a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 14 de Outubro 2014.

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**4B4C698F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DO GABINETE**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP 013/2014**

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 013/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013, o Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 013/2014 MENOR PREÇO POR LOTE** do processo licitatório relativo à A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM as empresas:
**LOTE 1 - MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de **R$ 19.208,27 (Dezenove Mil Duzentos e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
**LOTE 2 - MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de **R$ 20.164,06 (Vinte Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
**LOTE 3 - JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES – ME** CNPJ sob n.º **05.672.974/0001-35,** com o valor global de **R$ 111.875,67 (Cento e**

**Onze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

**LOTE 4 - MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de **R$ 11.351,30 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.
**DETERMINAR** ainda, que a Comissão Municipal de Licitação e a Secretaria de Finanças tome as providências necessárias para o término deste processo licitatório.

ATALAIA DO NORTE/AM, 15 de Outubro 2014.

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM.

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**D4BAA15D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 011/2014**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2014/PM-ATN**
**ESPÉCIE**: Ata de registro de Preços 011/2014 CML – realizado em 02 de Outubro de 2014;
**PARTES**: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML e Secretaria Municipal de Administração denominada** ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM;**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
**VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS AS EMPRESAS**: **MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de R$102.411,10 (Cento e Dois Mil Quatrocentos e Onze Reais e Dez Centavos), **FN COMERCIO E SERVIÇOS DE BUFÊ LTDA-EPP, CNPJ 14.969.373/0001-80,** com o valor global dos preços registrados de R$**160.441,15** (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos).
**ITENS REGISTRADOS SRP 011/2014**: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP Nº 011/2014, conforme ordem cronológica abaixo:
**MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, **para os itens 2;4; 5; 7; 8; 13; 14; 15; 16; 18; 20; 22; 25; 26; 29; 30; 31; 32; 33; 38; 39; 41; 43; 45; 47; 48; 49; 52; 54; 55; 57; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 73; 74; 75; 77; 78; 79; 80; 82; 83; 86; 87; 92; 96.**

**FN COMERCIO E SERVIÇOS DE BUFÊ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.969.373/0001-80 para os itens 1; 3; 6; 9; 10; 11; 12; 17; 19; 21; 23; 24; 27; 28; 34; 35; 36; 37; 40; 42; 44; 46; 50; 51; 53; 56; 58; 59; 68; 69; 70; 71; 72; 76; 81; 84; 85; 88; 89; 93; 94; 95; 97.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
O presente extrato de Ata de Registro de Preços, foi publicado no serviço de portaria da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte nesta data supra.

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 14 de Outubro de 2014.

***ALZERINA DE SOUSA DE ABREU***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**5AA8C5B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 012/2014**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2014/PM-ATN**
**ESPÉCIE**: Ata de registro de Preços 012/2014 CML – realizado em 03 de Outubro de 2014;
**PARTES**: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML e Secretaria Municipal de Administração denominada** ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM;**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
**VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS AS EMPRESAS**: **MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de R$ **50.414,30 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos)**, **FN COMERCIO E SERVIÇOS DE BUFÊ LTDA-EPP, CNPJ 14.969.373/0001-80,** com o valor global dos preços registrados de **R$ 118.576,96 (Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)** e **JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA-EPP, CNPJ, sob o nº, 05.481.242/0001-68** com o valor global dos preços registrados de R$ **57.230,94 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos).**
**ITENS REGISTRADOS SRP 012/2014**: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP Nº 012/2014, conforme ordem cronológica abaixo:

**MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, **para os itens 3; 5; 7; 10; 11; 13; 14; 18; 25; 32; 33; 34; 35; 37; 39; 42; 43; 44.**

**FN COMERCIO E SERVIÇOS DE BUFÊ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.969.373/0001-80 para os itens 1; 2; 6; 8; 9; 12; 15; 16; 19; 20; 22; 23; 26; 28; 29; 30; 31; 38; 40; 41; 45; 46; 47.**

**JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA-EPP, CNPJ, sob o nº, 05.481.242/0001-68, para os itens 4; 17; 21; 24; 27 e 36.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
O presente extrato de Ata de Registro de Preços, foi publicado no serviço de portaria da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte nesta data supra.

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 14 de Outubro de 2014.

***ALZERINA DE SOUSA DE ABREU***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**96BC1647

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 013/2014**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2014/PM-ATN MENOR PREÇO POR LOTE.**
**ESPÉCIE**: Ata de registro de Preços 013/2014 CML – realizado em 07 de Outubro de 2014;
**PARTES**: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML e Secretaria Municipal de Assistência Social denominada** ORGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**;**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:
**VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS AS EMPRESAS**:
**LOTE 1 - MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de **R$ 19.208,27 (Dezenove Mil Duzentos e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos)**
**LOTE 2 - MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de **R$ 20.164,06 (Vinte Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos)**
**LOTE 3 - JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES – ME** CNPJ sob n.º **05.672.974/0001-35,** com o valor global de **R$ 111.875,67 (Cento e Onze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**
**LOTE 4 - MARIA COSTA LUCAS-ME** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, com o valor global de **R$ 11.351,30 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos).**
**ITENS REGISTRADOS SRP 013/2014**: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão SRP Nº 013/2014, conforme ordem cronológica abaixo:

**VENCEDOR DO LOTE 1 - MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, **para os itens 01 Á 69.**

**VENCEDOR DO LOTE 2 - MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, **para os itens 01 Á 47.**

**VENCEDOR DO LOTE 3 - JOSÉ ADALZIZO SILVA PIRES – ME, inscrita no** CNPJ sob n.º **05.672.974/0001-35**, **para os itens 01 Á 58.**

**VENCEDOR DO LOTE 4 - MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no** CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05, **para os itens 01 Á 14.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
O presente extrato de Ata de Registro de Preços, foi publicado no serviço de portaria da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte nesta data supra.

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 15 de Outubro de 2014.

***ALZERINA DE SOUSA DE ABREU***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
**Código Identificador:**88D122C6

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 127, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ARLINDO PEIXOTO CANELLAS, DO CARGO DE AUXILIAR DE DERMATOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA IRACEMA MAIA DA SILVA, M.D. PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM,** no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso XI c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor ARLINDO PEIXOTO CANELLAS,** do cargo, efetivo, de **Auxiliar de Dermatologia,** nomeado através do Decreto n° 085/1999, de 28 de agosto de 1999, ficando declarado vago o cargo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 de outubro de 2014.**

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**170F21D2

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚. 005/2012**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERURI POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA MEDEIROS E MEDEIROS LTDA., NA FORMA A SEGUIR:

**SAIBAM** todos quanto o presente TERMO **ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012**, virem ou conhecimento tiverem, que aos 30 (Trinta) dias do mês de outubro de 2014, nesta cidade de Beruri, estado do amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo branco n 100, Centro, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n˚. 04.628.111/0001-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **ODEMILSON LIMA MAGALHÃES**, amazonense, casado, residente e domiciliado na cidade de Beruri,

Estado do Amazonas, sito a Rua D, Pedro I – Bairro de São Francisco, portador da Cédula de Identidade n˚ 708.193 – SSP/AM e do CPF n˚ 254.168.122 - 49 e do outro lado a Empresa **MEDEIROS E MEDEIROS LTDA**, sediada na cidade de Manaus, na rua libertador, nº 193, sala 02, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-090, CNPJ: 07.631.262/0001-01, representada pelos Sr. **DEMETRIUS FERNADES MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, domiciliado na cidade de Manaus na rua IV, nº 66, conjunto duque de Caxias, Bairro Flores, CEP 69.053-700, portador da RG nº 1523517-3 – SSP/AM e do CPF 517.212.852-04, em conseqüência da solicitação da **CONTRATADA**, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Prefeito Municipal, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE ATIVO**, para alterar a Cláusula 10ª do contrato firmado entre as mesmas partes em 09.06.2012 que se regerá pelas disposições das Leis n˚. 8.666/93, 8.880/94 e 883/94 e alterações posteriores e pelas clausulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditamento tem por objeto **prorrogar** o prazo da cláusula 10ª do Contrato primitivo, que vencerá no dia **30.10.2014**, por mais **60 ( sessenta ) dias corridos,** tendo, portanto, o novo termo alterado para 30 de dezembro de 2014**,** que tem como objeto executar **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BERURI".**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam integralmente ratificadas Todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98.

Beruri/AM, 30 de outubro de 2014.

Contratante:
***ODEMILSON LIMA MAGALHÀES***
Prefeito MunicipaL de Beruri

Contratada:
***DEMÉTRIUS FERNANDES MEDEIROS JUNIOR***
Sócio e Diretor Adm.
Contratada

**Publicado por:**
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**7F799FC2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 052/2014
Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Uniãozinha para a Escola Municipal Luiz Litaiff na comunidade Bacaba no igarapé do Jaraqui; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor PEDRO WAGNER DO NASCIMENTO PEREIRA, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 052/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**FEC9FAB3

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 053/2014
Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Sr. Peladinho Igarapé do São Raimundo para a Escola Municipal Antonio Esmeraldo na comunidade Barreira do Idó; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor RAIMUNDO LUIZ ARAÚJO DE BRITO, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 053/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**B614F9C4

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 054/2014
Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Fazenda Leão e igarapé do ponte para a Escola Municipal Sérvulo Campelo na comunidade Vila Nova; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor RAIMUNDO ANTONIO COSME DA COSTA, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 054/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**5895FF38

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 055/2014
Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Rei das Frutas para a Escola Municipal São Francisco na comunidade Bom Jesus; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor RAIMUNDO IVAN GLORIA DOS SANTOS, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 055/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**38F21786

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONTRATO Nº 056/2014
Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Lago do Serrado para a Escola Municipal Marcos Antonio Varela na comunidade Ressaca; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor ROSANGELO CARNEIRO FILHO, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 056/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**5A8893EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONTRATO Nº 057/2014

Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Morada Nova para a Escola Municipal Luiz Campos na comunidade Santo Antonio do Brito; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor SIRLEI GOMES DA SILVA, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 057/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**644DC757

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONTRATO Nº 058/2014
Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Deus e Pai para a Escola Municipal José de Arribamar na comunidade Idó Novo; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora SOLANGE DOS SANTOS ASSIS, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 058/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**A10832E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONTRATO Nº 059/2014
Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Estirão de cima para a Escola Municipal São Pedro na comunidade Estirão do Carapanã; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor VANDERLAN MONTEIRO DE VASCONCELOS, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 059/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**94D65E8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONTRATO Nº 060/2014
Data: 03/03/2014; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial da localidade Idó Novo para a Escola Municipal José de Arribamar na comunidade Bauana; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e o Senhor WALLACE CUNHA DA COSTA, no Valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.010; Elemento

de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 060/2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica municipal.
Em 03 de Março de 2014.

***FRANCISCO COSTA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuel de Jesus Felinto Gregório
**Código Identificador:**E36FD9AA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA

**ERRATA do Despacho de Homologação e Adjudicação - Pregão Presencial SRP nº 006/2014**

A Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no:

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014**

**ONDE SE LÊ**: "Registro de Preço para Aquisição de Materiais Esportivo, para atender as secretarias municipais do Careiro/AM"

**LEIA-SE**: "Aquisição de Materiais de Informática, através da Realização de Registro de Preços, para atender as secretarias municipais do Careiro/AM"

**ONDE SE LÊ**: "R$ 59.886,37 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)"

**LEIA-SE**: "R$ 392.694,26 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)"
**Careiro, 04 de novembro de 2014.**

***HAMILTON ALVES VILLAR***
Prefeito Municipal de Careiro/AM

**Esta publicação entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo aodia 05/02/2014.**

***HAMILTON ALVES VILLAR***
Prefeito Municipal de Careiro/AM

**Publicado por:**
Debora Freitas da Costa
**Código Identificador:**FDC14857

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
### PORTARIA Nº 02/2014/GAB/PRES.

**Humaitá-AM, 02 de Janeiro de 2014.**

**CONSIDERANDO** o período de Recesso da Câmara Municipal de Humaitá/AM, que conforme a Legislação em vigor.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - ***NOMEAR*** *o Vereador* ***RADEMACKER CHAVES,*** *Presidente da Câmara Municipal de Humaitá e o Vereador* ***SAMUEL MENDONÇA DE MORAES,*** *Vice Presidente para responderem durante o recesso parlamentar deste Poder Legislativo compreendido entre os dias 02.01.2014 a 15.02.2014.*
**Art. 2º-** No período do recesso o senhor Presidente e Vice Presidente exercerão todas as funções inerentes aos seus cargos.
**Art. 3º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

**DE CIÊNCIA;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **DOIS** DIAS DO MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE DOIS MIL E **QUATORZE**.

***RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**3A129B35

### CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
### PORTARIA Nº 04/2014/GAB/PRES.

**Humaitá-AM, 02 de Janeiro de 2014.**

INSTITUI Normas de Funcionamento no Recesso Parlamentar. No período de 02 de Janeiro a 15 de Fevereiro de 2014.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - A Câmara Municipal de Humaitá entrará em **RECESSO PARLAMENTAR** no período de 02.01.2014 a 15.02.2014, ficando nesta data representada pela Comissão Legislativa instituída em Ato Específico.
**Art. 2º-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **DOIS** DIAS DO MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE DOIS MIL E **QUATORZE**.

***RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**D6951618

### CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
### PORTARIA Nº 116/2014/GAB/PRES.

**Humaitá-AM, 30 de Junho de 2014.**

CONSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, PARA O RECESSO DESTE PODER LEGISLATIVO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
**RESOLVE:**

**Art.1º** - ***CONSTITUI*** *a Comissão Representativa da Câmara Municipal de Humaitá/AM.*
***Art. 2º.*** *A Comissão ora constituída, exercerá suas atividade no período de recesso a contar de* ***01 de Julho de 2014 a 31 de Julho de 2014****, tendo a seguinte composição:*
***PRESIDENTE:*** *Vereador* ***Joel Jairo Guerra de Souza;***
***1º MEMBRO:*** *Vereador* ***Aldemir Riça Júnior****;*
***2º MEMBRO:*** *Vereador* ***Luiz Alexandre Rogério de Oliveira****;*

***Art. 3º-*** *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário*.

**DE CIÊNCIA;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**D637C653

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº 111/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 30 de Junho de 2014.**

**CONSIDERANDO** o recesso da Câmara Municipal de Humaitá /AM no período de 01 a 31 de julho de 2014.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.** O Vereador RADEMACKER CHAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - **CONCEDER,** nos termos do Artigo 17 Caput da Lei Orgânica do Município de Humaitá recesso aos **Vereadores**, a partir de 01 de julho de 2014.
Art. 2º - O recesso aos **Assessores** e **Funcionários da Câmara Municipal de Humaitá será a partir de 01 a 31 de julho de 2014**, ficando os referidos servidores condicionados a atenderem neste período a solicitação do senhor Presidente para ocuparem suas funções em eventuais sessões extraordinárias.
Art. 3º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***RADEMACKER CHAVES***
Vereador Presidente da C.M.H.

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**29670AA4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº.112/2014/GAB. PRES.**

**Humaitá-AM, 30 de junho de 2014.**

**CONSIDERANDO** o período de Recesso da Câmara Municipal de Humaitá/AM, que conforme a Legislação em vigor.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - ***RESPONDER pelo Recesso Parlamentar*** *no período compreendido entre 01 a 31.07.2014 o Vereador RADEMACER CHAVES****, Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Vereador Samuel Mendonça de Moraes, Vice Presidente e os servidores Drª. Claudinete Juliana Hentges, Alessandra Rocha Santos, Reginaldo Santos Maciel e Roscileia Lima Leite.***
**Art. 2º-** No Período de recesso o senhor Presidente exercerá todas as funções inerentes ao seu cargo.
**Art. 3º-** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

**DE CIÊNCIA;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **TRINTA** DIAS DO MÊS DE **JUNHO** DO ANO DE DOIS MIL E **QUATORZE**.

***RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**AD7778C4

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 01-A/2012/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM. 02 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

***Art.1º*** *-* ***NOMEAR*** *a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prever.*
***Art. 2º-*** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de licitações e, suas respectivas funções, conforme abaixo:
**1. ROSICLEIA LIMA LEITE – Presidente.**
**2. ALESSANDRA ROCHA SANTOS – Membro.**
**3. JAIRO LEITE DE ALMEIDA – Membro.**
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação e retroagem seus efeitos a partir de Janeiro de dois mil e quatorze e revoga as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**4BEF460C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 18/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 21 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO., A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para EFETUAR VISITAS À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDONIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À DENGUE/2014, nos dias 21 a 23.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 17:OO horas
DATA: 21/01/2014.
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 23/01/2014.

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.01.2014

***JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**297107F6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 19/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 21 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS À COMUNIDADE DO FLEXAL, NO INTERIOR DESTE MUNICIPIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para efetuar visitas à comunidade do FLEXAL, no interior deste Município nos dias 22 a 24.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
**SAIDA: 08:OO horas**
**DATA: 22/01/2014**
**CHEGAGA: 08:00 horas**
**DATA: 24/01/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 21.01.2014

***RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**D56CDD89

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 20/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 21 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDVALDO FRANÇA MOREIRA, PARA EFETUAR VISITAS À COMUNIDADE DE TABULETA, NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNCIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***AUTORIZAR O PAGAMENTO*** ao Vereador **EDVALDO FRANÇA MOREIRA** de 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS) para efetuar visitas às comunidades de **TABULETA**, situadas às margens do Rio Madeira no interior deste Município nos dias 22 a 24.01.2014..
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
**SAIDA: 08:00 horas**
**DATA: 22/01/2014**
**CHEGAGA: 08:00 horas**
**DATA: 24/01/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, **AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.**

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.01.2014

***EDVALDO FRANÇA MOREIRA***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**B251377A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 21/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 21 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE MANAUS-AM, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, 03 (TRÊS) diárias na quantia de R$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de MANAUS-AM, para efetuar visitas junto ao CCOTI da ALEAM, INCRA, IPAAM, SEGOV, SEPROR E IDAM nos dias 22 e 25.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA: 22/01/2014
CHEGAGA 08:00 horas
DATA: 25/01/2014

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 21.01.2014

***JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**3D3D275C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 22/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 22 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO SANTOS CRUZ**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, nos dias 27 a 29.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
**SAIDA: 08:OO horas**
**DATA: 27/01/2014**
**CHEGAGA: 08:00 horas**
**DATA: 29/01/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.01.2014

***RAIMUNDO SANTOS CRUZ***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**6BA2606E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 23/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 23 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **HUMBERTO NEVES GARCIA**, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), para EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, nos dias 27 a 29.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
**SAIDA: 08:OO horas**
**DATA: 27/01/2014**
**CHEGAGA: 08:00 horas**
**DATA: 29/01/2014**

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.01.2014.

***HUMBERTO NEVES GARCIA***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**F8AC8EF3

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 24/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 23 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS TRÊS CASAS, SITUADA NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***CONCEDER*** à Vereadora MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para empreender **Visitas às TRÊS CASAS,** situada no interior deste Município a serviço desta Câmara Municipal, nos dias 23 a 25/01/2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas

DATA: 23/01/2014
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 25/01/2014

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 23.01.2014

***MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**24C863D8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
**PORTARIA Nº. 25/2014/GAB/PRES.**

**Humaitá-AM, 28 de Janeiro de 2014.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR AULINEI MALTA DE CARVALHO, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador AULINEI MALTA DE CARVALHO, 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EMPREENDER VISITAS À CIDADE DE PORTO VELHO-RO, nos dias 29 a 31.01.2014.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA: 29/01/2014
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 31/01/2014

**PUBLIQUE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE,**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

***VEREADOR RADEMACKER CHAVES***
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 28.01.2014

***AULINEI MALTA DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Alessandra Rocha Santos
**Código Identificador:**FCBC821F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 281/2014**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 893/2014

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível **n.º 281/2014**, celebrado em 10 de julho de 2014.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **RUTH MOREIRA DE ALMEIDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 07.318.410/0005-58

**3**. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 161.840,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

**5. PRAZO**: O prazo do Contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura, que dar-se-á a partir de 10 (dez) de julho de 2014 até 10 (dez) de janeiro de 2015.

**7**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 3091/14, datado de 10/07/2014.

**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**EF72B536

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 284/2014**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 974/2014

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº**. 284/2014,** celebrado em **14/08/2014.**

**2. CONTRATANTES:** O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL e** a empresa **MARTA SOARES VIEIRA, CNPJ nº 19.933.202/0001-14.**

**3. OBJETO:** Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços em Hospedagem e alimentação pronta,** para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**5. PRAZO**: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 08 (oito) meses a partir da assinatura do termo de Contrato.

**6**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 3410/2014, datado de 14/08/2014.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22 da Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**802CBBCC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 283/2014**

EXTRATO

Processo Administrativo nº 676/2014

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 283/2014, celebrado em 14 de julho de 2014.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ nº. 04.167.190/0001-97.

**3**. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Foco Cirúrgico de teto, destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Humaitá.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais).

**5. PRAZO**: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 6 (seis) meses a partir da assinatura.

**7**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referente ao exercício 2014, correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00.0089. Nota de Empenho sob o número 2967/14, datado de 14/07/2014.

**8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**268B8BF4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TOMADA DE PREÇO N.º 005/2014**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 508/2014**

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Prefeito Municipal de Humaitá a Tomada de Preço de **nº 005/2014**, **FOI ANULADO, conforme Art. 53**. Da Lei 8.666/93 "**A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos"**. (grifo nosso) Por fim, em atendimento ao contraditória e ampla defesa, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e do artigo 62 e §§. da Lei 9.784/99, fica estabelecido o prazo de 05 dias uteis a contar da data da publicação, para eventual recurso.

Humaitá (AM) 29 de Outubro de 2014.

***RUZIVEL AMORIM DA SILVA***
Presidente da CPLC.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**9846EB34

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONCORRÊNCIA 006/2014-CPLC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo 1553/2014.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ,** instituída pela Portaria nº 174/2013–GAB PREF, realizará no dia **09/12/2014, às 08h00min (Hora Local)**, no Auditório da Sede do Poder Executivo Municipal, situado no endereço abaixo mencionado, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo "**MENOR PREÇO",** sob o regime de empreitada por preço global, **PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA PUPULARES NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS AFETADAS PELA CHEIA DO RIO MADEIRA NO MUNICIPIO DE HUMAITÁ-AM,** O Edital poderá ser adquirido na sede desta instituição, na Rua 13 de Maio, 177 – Bairro Centro, mediante pagamento de R$ 20,00 (Vinte reais), mencionando o número desta Licitação.

Humaitá – AM 04 de Novembro de 2014

***RUZIVEL AMORIM DA SILVA***
Presidente CPLC

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**4446EFEE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço **POR ITEM**, Data da abertura: 18/11/2014, às 08h: 00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1973/14. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de Outubro de 2014.

***RUZIVEL AMORIM DA SILVA***
Presidente da CPLC

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**66872853

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1552/2014**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 058/2014**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2000, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 29 de outubro de 2014, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto a empresa **CONQUISTA COMERCIOS E SERV. DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.050.778/0001-54, pelo valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais),** Por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 04 de novembro de 2014.

***RUZIVEL AMORIM DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**CBC8DC1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço **POR ITEM**, Data da abertura: 18/11/2014, às 10h: 00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Local:

sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1632/14. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de Outubro de 2014.

***RUZIVEL AMORIM DA SILVA***
Presidente da CPLC.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B00E456E

**HUMAITÁPREV**
**PORTARIA N° 026 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a contratação de médico para atuar como Perito Oficial nos termos do Decreto nº 073/2014 de 30 de Junho de 2014 e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto nos incisos e parágrafos dos artigos 39, 56, 57 e 88 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com os incisos e parágrafos do artigo 40 ao 61 da Resolução 001 de 05 de Junho de 2014 – Regulamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Humaitá e o disposto no Decreto nº 073/2014 de 30 de Junho de 2014.

Considerando o teor do Processo HUMAITAPREV nº 025/2014, bem como dos despachos firmados.
**RESOLVE :**

**Art. 1º CONTRATAR** nos termos da legislação pertinente a médica em Clinica Geral especialista em Cirurgia Geral TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO para prestar serviços nos meses de outubro e novembro/2014.

**Art. 2º DESIGNAR** a contratada para atuar como Perito (a) Oficial em pericia singular ou junta pericial nos meses de que trata o artigo 1º desta portaria, nos termos do contrato anexado aos autos e do Decreto nº 073/2014.

**Art. 3º** Determine-se ao Setor Administrativo Financeiro que proceda os encaminhamentos processuais necessários de pagamento e recolhimento dos encargos sociais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

***JAIR SALES SARAIVA***
Superintendente

***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***
Diretor Administrativo Financeiro

**Publicado por:**
Jair Sales Saraiva
**Código Identificador:**15889431

**HUMAITÁPREV**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2014**

TERMO DE CONTRATO N° 005 / 2014.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E § 1° DO ART. 108 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITA,** com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, Senhor Jair Sales Saraiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.840.652-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Raimundo Alves de Aguiar, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o (a) Senhor (a) **TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO**, médico (a) CRM nº _____, portador(a) do RG nº 1382677, SSP/RO e do CPF nº 788.266.592-49, Autônomo(a), Clínica Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos **do Art. 37, IX da Constituição Federal e do § 1° do Art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas,** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:**
**1.1. Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de PERITO OFICIAL SINGULAR, podendo atuar como membro da Junta Pericial Oficial.**

1.2. As atividades desenvolvidas pela Contratada estarão vinculadas ao Manual de Pericia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas na Unidade Mista de Saúde em Humaitá ou instituição particular em saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:**
1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto 073/2014, de 30 de junho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:**
1.1.Realizar perícias singulares, hospitalares, domiciliares e participar de juntas;
1.2.Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
1.3.Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o portador de necessidades especiais;
1.4.Solicitar pareceres de outros especialistas;
1.5.Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.

**CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**
1.2. A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de outubro e novembro/2014 e ao atendimento de no máximo 10 (dez) servidores em cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:**
1.1. O valor do presente contrato será de **R$ 1.578,95** (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), mensal.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057**, previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **33/2014.**

**DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo, cientes.

Humaitá-AM, 22 de Outubro de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITA.

Nome:
***JAIR SALES SARAIVA***
CPF: 079.840.652-68
Contratante

Nome:
***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***
CPF: 421.771.702-49
Contratante

Nome:
***TAINÃ M. DE O. BERTOLLO***
CPF: 788.266.592-49
Contratado (a)

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

**Publicado por:**
Jair Sales Saraiva
**Código Identificador:**0739A7A9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014, publicado no DOU de 30 de outubro de 2014, Edição 1216, onde lê: 10 de novembro de 2014 às 15h00min, leia-se: 12 de novembro de 2014, às 15h00min.

**Publicado por:**
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
**Código Identificador:**5EA1AAA4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE LÁBREA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 318/2014 – GPL

PORTARIA Nº 318/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**9C3D7E7B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 322/2014 – GPL

PORTARIA Nº 322/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **JELSOMAR BATISTA CESAR DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**14786637

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 336/2014 – GPL

PORTARIA Nº 336/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO**

**USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**BEBFEA18

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 323/2014 – GPL**

PORTARIA Nº 323/2014 – GPL Lábrea/ AM., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **LEANDRO DA SILVA GOMES**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**C6FAE06E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 294/2014 – GPL**

PORTARIA Nº 294/2014 – GPL Lábrea/ AM., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **MANOEL FREIRE NETO**, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal de Produção de Abastecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**87402D2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 337/2014 – GPL**

PORTARIA Nº 337/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **ORLANDO MORAIS DE ANDRADE**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**DC70A247

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 301/2014 – GPL**

PORTARIA Nº 301/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO DE FREITAS CAMURÇA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**A7DA2F13

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 300/2014 – GPL**

PORTARIA Nº 300/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a senhora **RAYANE SILVA DE FREITAS**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORA MUNICIPAL II,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**2617240A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 295/2014 – GPL**

PORTARIA Nº 295/2014 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o senhor **YAN JOSÉ GALVÃO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR MUNICIPAL I,** do Quadro de Cargos Comissionados, símbolo **CC**, Anexos II, da Lei Municipal nº 370/2008 de 01/04/2013, que Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**C33BA246

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 320/14 – GPL**

PORTARIA Nº 320/14 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

**CONSIDERANDO** ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar pelo prazo de oito (08) meses a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**• TEUDAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**356C9A1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 303/14 - GPL**

PORTARIA Nº 303/14 - GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

**CONSIDERANDO** finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 08 (oito) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

**AUXILIAR DE SAÚDE**

| | |
|---|---|
| 01 | ANA CRISTINE SOUZA DAMASCENO |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**8C756AC0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 292/14 - GPL**

PORTARIA Nº 292/14 - GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

**CONSIDERANDO** finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 08 (oito) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

**AUXILIAR DE SAÚDE**

| | |
|---|---|
| 01 | COSMA LEAL DAS CHAGAS |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**166E6FBA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 326/14 - GPL**

PORTARIA Nº 326/14 - GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

**CONSIDERANDO** finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 08 (oito) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

**AUXILIAR DE SAÚDE**

| | |
|---|---|
| 01 | FABÍOLA DO NASCIMENTO |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**8E80739F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 302/14 - GPL**

PORTARIA Nº 302/14 - GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

**CONSIDERANDO** finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar pelo prazo de 08 (oito) meses a servidora infra - relacionada, pelas considerações acima expostas:

**AUXILIAR DE SAÚDE**

| | |
|---|---|
| 01 | LIDIANE XAVIER DA SILVA |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**0AC1C519

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 309/14 – GPL**

PORTARIA Nº 309/14 – GPL Lábrea/ Am., 30 de maio de 2014.

**O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...**

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

**CONSIDERANDO** ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Contratar pelo prazo de oito (08) meses os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

**GESTOR AMBIENTAL**

**• MARCOS DA COSTA FROTA**
**• JAIANNA ALMEIDA RODRIGUES**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2014.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 30 de maio de 2014.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**32857C36

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 180-2014-SEMSA**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 180/2014-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.127/2014-PMM**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 201/2014-CGPL**
**1. ESPÉCIE E DATA:** CARTA CONTRATO Nº. 180/2014-PMM, celebrado em 26/09/2014.
**2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ Nº. 04.274.064/0001-31** e **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº. 04.562.591/0001-41.**
**3. OBJETO:** Contratação de empresa pelo critério de menor preço por item para a Aquisição de material hospitalar permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, visando assim, melhor atendimento aos nossos Munícipes, onde o mesmo será destinado ao Hospital Regional de Manacapuru, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Termo de Referência com as especificações e quantificações, oriundo do Processo Administrativo nº. 10.127/2014-PMM. Com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o **DECRETO º. 597 de 16 de Maio de 2014**
**4. VALOR TOTAL: R$ 78.206,75 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)**. Dotação Orçamentária - Classificação: 10.301.52.2.036; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: PMAQ.
**5. PRAZO/VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias com início no dia 26/09/2014 e término no dia 10/11/2014, conforme menciona a Carta Contrato.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.**

Manacapuru, 26 de Setembro de 2014.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
**Código Identificador:**2FF73235

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2014-PMM**

**O Secretário Municipal de Finanças – SEMFI do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,**
**CONSIDERANDO** as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº.202/2014-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº 10.105/2014-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o município realizará a arrecadação anual do Imposto Predial e Territorial Urbano, no entanto é necessário providenciar a confecção de carnes para serem distribuídos aos contribuintes de Manacapuru.
**CONSIDERANDO** finalmente, a relevância na contratação de serviços de confecção dos carnês que serão distribuídos aos contribuintes de Manacapuru, conforme termo de referencia.

**R E S O L V E:**
**DISPENSAR** a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **A D A LIMA - ME**, CNPJ Nº 09.440.714/0001-95, com o valor de **R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinqüenta reais).** Classificação Orçamentária: 04.123.0011.2010 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0010 Recurso Próprio. Prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, após a solicitação.

***Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.***

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI, Em 26 de Setembro de 2014.**

***LINTON CESAR LOPES DE VASCONCELOS***
Secretario Municipal de Finanças Publicas

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Em 26 de Setembro de 2014.**

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Leonardo Pereira da Costa
**Código Identificador:**7A1C3F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 281/2014/GP/PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.125, caput do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE**

**CONCEDER** a servidora **DORVANIRA ROCHA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professora, Nível III – Referência 3, Matrículas nº 98 e 547, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal. **LICENÇA PRÊMIO**, em 02 (duas) cadeiras pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **05/08/2014** e término em **02/11/2014**, nos termos do Art. 125, da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Municipais de Manacapuru – AM).

Esta portaria será seus efeitos retroativos na data de **05/08/2014**, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**CIENTIFIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**CFABCB68

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – CPL**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 - CPL**

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de MÓVEIS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL DE MANICORÉ.

Tipo: Menor lance por item.

**Data de Abertura de Envelopes:** 14 de Novembro de 2014.
**Hora:** 09:00hs

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANICORÉ, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de MANICORÉ, no período de 05 a 14 de novembro de 2014, localizada na Av. Getulio Vargas nº 574. CEP . 69.280-00 Manicoré/AM, no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira.
**Regência Legal**: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.
**Informações:** Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

***KENNEDY MACHADO DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Augusto Vieira do Nascimento
**Código Identificador:**5922473A

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 309/2014-GPMNON**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração de servidor nomeado em cargo comissionado, assim definido em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração, em conformidade ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal e Parágrafo único do Art. 12 da Lei Municipal nº 032/1984,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** nos termos do Art. 70, §2º, Inciso II, letra "a" da Lei Municipal nº 032/1984, o senhor **SALAZAR GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Fomento e Produção – AD-01, Ref.: 03, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento e Produção, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 1º de setembro de 2014.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 19 DE SETEMBRO DE 2014.

***JOSEIAS LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 19 de Setembro de 2014.**

***EULENE PATRÍCIO MACIEL***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Paulo Henrique da Silva Nunes
**Código Identificador:**471A4BAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 331/2014-GPMNON**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, etc.,
**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação de servidor para provimento de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **GESTER TUPINIQUIM DE SOUZA BENTES** – RG nº 0306794-7, CPF nº 049.965.002-63, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Fomento e Produção – AD-01, Ref.: 03, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento e Produção, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, com vencimentos e vantagens correspondentes ao cargo, a considerar do dia 1º de novembro de 2014.
**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º/11/2014, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

***JOSEIAS LOPES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 04 de Novembro de 2014.

***EULENE PATRICIO MACIEL***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Paulo Henrique da Silva Nunes
**Código Identificador:**7C9FD7D8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**RDC nº 001/SEMINF/2014**

No campo **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Onde se lê** "CEP n°64.000-070", **leia-se** "CEP n°69.730-00".
No campo **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Onde se lê "**CEP n°64.000-070", **leia-se** "CEP n°69.730-00".

Novo Airão, 31 de outubro de 2014.

***EDILSON MARTINS PINHEIRO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Denison Alves de Souza
**Código Identificador:**C4A55E41

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**RDC nº 002/SEMINF/2014**

No campo **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Onde se lê** "CEP n°64.000-070", **leia-se** "CEP n°69.730-00".
No campo **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Onde se lê "**CEP n°64.000-070", **leia-se** "CEP n°69.730-00".

Novo Airão, 31 de outubro de 2014.

***EDILSON MARTINS PINHEIRO***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Denison Alves de Souza
**Código Identificador:**ADFBD05F

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 007 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**L E I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novo Aripuanã, Estado Amazonas, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577/2008 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida

Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Amazonas da Portaria nº 577/2008-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015, 2016.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas

estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).
Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que

trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Parágrafo Único – A isenção prevista nesta Lei para o IPTU das residências de pessoas carentes será compensada com o aumento da alíquota do ISS de 3% para 5%, em vigor desde o exercício de 2014, tendo seus efeitos previstos na lei do orçamento anual.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2015, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previstos para o exercício de 2015.
Parágrafo Único: Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2015, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2014, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, 24 de outubro de 2014.

***RAIMUNDO ROBSON DE SÁ***
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

***DANIVANIA LIRA PORTO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aldevane Vales da Silva
**Código Identificador:**F201E896

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### PORTARIA Nº 228/2014-CMP

**PORTARIA Nº. 228-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor **FRANCISCO ROBERTO GLÓRIA DE ALBUQUERQUE** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** por meio da Portaria n°189/2011, de 01 de novembro, de 2011;
**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1° do Art. 17, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**RESOLVE:**
**I** - Declarar o servidor **FRANCISCO ROBERTO GLÓRIA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3° do Art. 17, combinado com o § 1° Art. 18, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**II** - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
**III** - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Novembro de 2014.

***VER. RILDO DA SILVA MAIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**01EEC569

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### PORTARIA Nº 229/2014-CMP

**PORTARIA Nº. 229-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PNE** por meio da Portaria n°197/2011, de 01 de novembro, de 2011;
**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1° do Art. 17, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**RESOLVE:**
**I** - Declarar o servidor **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - PNE**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente,

**ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3° do Art. 17, combinado com o § 1° Art. 18, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**II** - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
**III** - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Novembro de 2014.

***VER. RILDO DA SILVA MAIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**DC147F0A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 230/2014-CMP**

**PORTARIA Nº. 230-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Auxiliar Legislativo** por meio da Portaria n° 194/2011, de 01 de novembro, de 2011;
**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1° do Art. 17, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**RESOLVE:**
**I** - Declarar o servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, ocupante do Cargo de **Auxiliar Legislativo**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3° do Art. 17, combinado com o § 1° Art. 18, da Lei Complementar n°010, de 14 de junho de 2011.
**II** - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
**III** - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Novembro de 2014.

***VER. RILDO DA SILVA MAIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**CFFD8164

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 231/2014-CMP**

**PORTARIA Nº. 231-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA SERVIDORa EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a nomeação da servidora **JOSIANE ELEUTÉRIO DE SOUSA** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Telefonista** por meio da Portaria n° 196/2011, de 01 de novembro, de 2011;
**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1° do Art. 17, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**RESOLVE:**
**I** - Declarar o servidor **JOSIANE ELEUTÉRIO DE SOUSA**, ocupante do Cargo de **Telefonista**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3° do Art. 17, combinado com o § 1°Art. 18, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**II** - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
**III** - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Novembro de 2014.

***VER. RILDO DA SILVA MAIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**C1521B52

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 232/2014-CMP**

**PORTARIA Nº. 232-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor **LUIZ PAULO CASTRO ANDRADE** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Operador de Áudio** por meio da Portaria n° 193/2011, de 01 de novembro, de 2011;
**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1° do Art. 17, da Lei Complementar n°010, de 14 de junho de 2011.
**RESOLVE:**
**I** - Declarar o servidor **LUIZ PAULO CASTRO ANDRADE**, ocupante do Cargo de **Operador de Áudio**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3° do Art. 17, combinado com o § 1° Art. 18, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**II** - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
**III** - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Novembro de 2014.

***VER. RILDO DA SILVA MAIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**D8F20C0D

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 233/2014-CMP**

**PORTARIA Nº. 233-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA SERVIDORa EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a nomeação da servidora **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Assistente Legislativo** por meio da Portaria n° 195/2011, de 01 de novembro, de 2011;
**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1° do Art. 17, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**RESOLVE:**
**I** - Declarar o servidor **MICHELE PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Assistente Legislativo**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3° do Art. 17, combinado com o § 1° Art. 18, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**II** - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
**III** - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Novembro de 2014.

***VER. RILDO DA SILVA MAIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**AD7E5368

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 234/2014-CMP**

**PORTARIA Nº. 234-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor **SANDER DA SILVA GARCIA** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Técnico em Contabilidade** por meio da Portaria n° 192/2011, de 01 de novembro, de 2011;
**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1° do Art. 17, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**RESOLVE:**
**I** - Declarar o servidor **SANDER DA SILVA GARCIA**, ocupante do Cargo de **Técnico em Contabilidade**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3° do Art. 17, combinado com o § 1° Art. 18, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**II** - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
**III** - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Novembro de 2014.

***VER. RILDO DA SILVA MAIA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**E010A372

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 225/2014-CMP**

**PORTARIA Nº. 225-CMP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Digitador** por meio da Portaria n° 187/2011, de 01 de novembro, de 2011;
**CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
**CONSIDERANDO** o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1° do Art. 17, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**RESOLVE:**
**I** - Declarar o servidor **ALTAIR TRINDADE BRANDÃO**, ocupante do Cargo de **Digitador**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3° do Art. 17, combinado com o § 1° Art. 18, da Lei Complementar n° 010, de 14 de junho de 2011.
**II** - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
**III** - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de Novembro de 2014.

***VER. RILDO DA SILVA MAIA***
Presidente da Câmara

Obs: Na publicação de nº 1219, de 04 de novembro de 2014, a palavra ESTABILIZADO foi digitada incorretamente. Nesta edição, publicamos a correção.

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**75627275

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA Nº 086/2014-PGMP**

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),
**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra**. MARIA DO CARMO FREITAS DOS SANTOS,** para o cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, junto a Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico Sustentável- SEMPAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência**;
**publique-se**
**e cumpra-se.**

Parintins, 03 de novembro de 2014.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintns

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**F241CE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO ALTERAÇÃO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014-CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Parintins comunica aos interessados em participar da Licitação Pública na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2014,** para "Eventual Aquisição de medicamentos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde", que ficam alterados os itens **5.6** e **5.13**.

Parintins/AM, 04 de novembro de 2014.

***COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Alderlandia Simas
**Código Identificador:**069CE0AA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PAUINÍ

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**
Rua Dr. Machado, 86 – Fones (092) 633-1913/1125 – CEP 69.020-090 – Fax (092) 233-8468 – Manaus – AM.

**PREGÃO PRESENCIAL nº PP013/2014-CML**

A Prefeitura Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,** sob o nº **PP-013/2014-CML, pelo menor preço global,** visando a **contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços de assessoria e processamento na área pública, para atendimento das necessidades da administração municipal**, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia **07 de novembro de 2014**, na Rua Ananias Teixeira, s/nº, Cidade Alta, na sede da Prefeitura Municipal. A sessão terá início às 08:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, pelo valor de R$50,00 (cinquenta reais), das 08:00 às 13:00 horas, na Rua Ananias Teixeira, s/nº, Cidade Alta, na sede da Comissão Municipal de Licitação Pauini/AM, 23 de outubro de 2014.

***MARIA BARROSO DA COSTA.***
Prefeita Municipal.

**PUBLICAÇÃO**
Extratos publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 23/10/2014.

***FRANCISCO DAS CHAGAS DE J. G. DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO ATENDENTE

**Publicado por:**
Sidney da Silva Maceno
**Código Identificador:**5653F41A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014 – CPL**;
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE RIO PRETO DA EVA;
**DATA E HORA**: 17 de novembro de 2014, a partir das 07:30 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n – Monte Castelo I – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30 horas.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 04 de novembro de 2014.

***RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Carlos Alves de Souza
**Código Identificador:**FD0C8B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO - 08 - DE CADASTRO RESERVA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL N. 001/2014-SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2014-SEMED, de 07 de Fevereiro de 2014, publicado no D.O.M. de 10 de Fevereiro de 2014, republicado em 11 de fevereiro de 2014, torna público A OITAVA CHAMADA DE CADASTRO RESERVA do **Processo Seletivo Simplificado 001/2014**, devido a DESISTENCIA DO PSS/2014 de professores chamados anteriormente. Conforme edital os convocados abaixo relacionados, **tem o prazo de dois dias úteis para se apresentarem** a contar da data de publicação desta convocação.

**ZONA URBANA**
**Professor I- Educação Infantil**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 56º | 03 | Francinete Mota da Silva | 6 |

**Professor II- Ensino Fundamental 2 6º ao 9º- Matemática**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 12º | 283 | Giselle Suwa de Oliveira | 15 |
| 13º | 138 | Antônia Idalina Monte da Cruz | 13 |

**Zona Rural- Comunidade Nossa Senhora Aparecida**
**Professor I- Educação Infantil**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 2º | 168 | Camila Andrade Schawb | 18,5 |
| 3º | 325 | Helem Cursino Correia | 16,5 |

**Zona Rural- Comunidade Nossa Senhora Aparecida**
**Professor I- Ensino Fundamental 1º ao 5º ano**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 5º | 21 | Nirismar Roseli Schwab | 22 |
| 6º | 232 | Neucivam Marques de Oliveira | 20,5 |

Rio Preto da Eva, em 30 de outubro de 2014.

CERTIDÃO:

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, no dia 30.10.2014, (trinta de outubro de dois mil e quatorze).

***ELZENIR DE MELO DE FREITAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Walderson de Assis Gomes
**Código Identificador:**7E1BED36




